



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação do Piauí (FADEX)**, CNPJ nº 07.501.328/0001-30, com dispensa de licitação, com base no art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XV do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, para dar apoio na gestão administrativa e financeira do Projeto Acadêmico de Pesquisa intitulado **PROMOÇÃO DO ETNODESENVOLVIMENTO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ESTADO DO PIAUÍ: ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPACITAÇÃO**, no valor total de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** conforme as disposições expressas no Plano de Trabalho UFPI/FADEX (ANEXO I), conforme justificativas consubstanciadas a seguir:

1) Quanto à motivação para formalização de contrato com Fundação de Apoio:

- a) A natureza do objeto de contratação é de **pesquisa**, conforme as diretrizes estabelecidas para o projeto;
- b) A Universidade Federal do Piauí (UFPI) não dispõe de recursos humanos suficientes para a execução do projeto, visto que os servidores da unidade são insuficientes para a realização das atividades propostas;
- c) O objeto do projeto consiste em conjunto de operações limitadas no tempo, as quais devem ser realizadas dentro de um período específico;
- d) O resultado do objeto executado visa contribuir para:

Resultado da Meta 1 – Capacitar 25 lideranças quilombolas e indígenas

• **Autonomia e protagonismo fortalecidos:** Maior capacidade das lideranças de conduzir os processos internos de suas comunidades e de representá-las em espaços externos de forma estratégica e incisiva.

• **Conhecimento técnico e de gestão garantidos:** ferramentas para a gestão administrativa, financeira e jurídica de suas associações ou cooperativas adquiridas.

• **Capacidade de articulação otimizada:** rede de contatos entre diferentes comunidades, organizações e esferas de governo fortalecida, ampliando o poder de mobilização e luta.

• **Incidência política fortalecida:** Habilidade para participar e influenciar espaços de decisão em níveis locais, nacionais e até globais, como em debates sobre direitos humanos, etnodesenvolvimento das comunidades e questões ambientais.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí

- **Identidade cultural valorizada:** autoestima e orgulho de suas origens reforçada, utilizando a cultura como um pilar para a luta e a construção de projetos.

- **Organizações sociais empoderadas:** grupos, associações e cooperativas estruturados com clareza sobre seus estatutos, papéis e funcionamento, garantindo a sustentabilidade das ações.

- **Resiliência e resistência reforçadas:** Capacidade de lutar de forma mais organizada contra ameaças, como o racismo, a invasão de terras e a invisibilidade de suas pautas.

- **Projetos elaborados com mais robustez:** habilidade de criar projetos detalhados desenvolvida, com metas claras e orçamento transparente, aumentando as chances de serem aprovados em editais e financiamentos.

- **Fontes de recursos identificadas:** Aprenderão a identificar editais, fundos e outras fontes de financiamento que antes passavam despercebidos e compreender seus processos de acesso.

- **Segurança na submissão de projetos garantida:** erros comuns evitados na elaboração e submissão de projetos, o que aumentará a credibilidade e a confiança dos financiadores.

- **Gestão de projetos eficiente:** conhecimento adquirido para gerenciar os recursos de forma eficaz, alinhando habilidades da equipe com as necessidades do projeto e controlando o andamento das ações.

Resultados da meta 2 - Estruturar uma carteira composta por 10 projetos estruturantes

- **Maior alinhamento estratégico:** A carteira garantirá que todos os projetos contribuam para a missão e a visão das comunidades, evitando iniciativas que não sejam prioritárias ou eficazes.

- **Tomada de decisão melhorada:** Com uma visão clara do conjunto de projetos, as lideranças poderão tomar decisões mais informadas sobre alocação de recursos, priorização e descontinuação de iniciativas.

- **Recursos otimizados:** A carteira de projetos permitirá uma alocação mais eficiente de recursos humanos e financeiros, minimizando disputas e evitando desperdícios.

- **Sustentabilidade financeira aumentada :** o gerenciamento de portfólio eficaz contribuirá para a saúde financeira das organizações, equilibrando receitas e despesas entre os projetos e garantindo a continuidade das atividades a longo prazo.

- **Riscos reduzidos:** A carteira permitirá identificar e mitigar riscos comuns aos projetos, como erros de planejamento, falta de recursos ou problemas de execução.

- **Organização e planejamento mais eficazes:** A carteira padronizará processos de gestão e monitoramento, resultando em projetos mais organizados e com menor probabilidade de desvios.



Ministério da Educação Universidade Federal do Piauí

- **Comunicação aprimorada:** a existência da carteira irá melhorar a comunicação entre os membros das comunidades, as lideranças e os *stakeholders*, garantindo que todos entendam o papel de cada projeto nas estratégias das organizações.

- **Controle e previsibilidade mais eficientes:** O uso de indicadores de desempenho claros e métodos de acompanhamento aumentarão o controle sobre o progresso dos projetos na carteira, tornando os resultados mais previsíveis.

- **Maior efetividade e impacto:** A estruturação da carteira irá direcionar os projetos para o que realmente gera mudança social, indo além do simples cumprimento de metas.

3 - Estruturar 50 unidades familiares de produção agrícola – UFPAs

- **Fortalecimento da economia local:** Ao vender sua produção diretamente em mercados locais, as unidades familiares estimularão a economia dos municípios e promovendo a geração de renda e empregos no campo e ajudando a combater o êxodo rural.

- **Melhoria na renda familiar:** O fomento à produção permitirá o cultivo de diversos produtos, agregando valor e garantindo uma fonte de renda estável.

- **Redução da pobreza e desigualdade:** Ao oferecer oportunidades de produção e renda, as unidades de produção contribuirão significativamente para a redução da pobreza e da desigualdade, especialmente nas comunidades mais vulneráveis.

- **Inclusão social e autonomia:** As unidades de produção promoverão a participação ativa da família na produção, valorizando o trabalho e incentivando a organização social. Isso contribuirá para a autonomia dos produtores, incluindo o protagonismo de mulheres e jovens.

- **Diversidade da produção:** Diferentemente do agronegócio focado em monoculturas, as unidades familiares produzirão uma grande variedade de alimentos. Isso será crucial para a dieta da dos beneficiários, oferecendo uma diversidade maior de produtos frescos e saudáveis.

- **Alimento de qualidade:** A valorização do manejo orgânico ou com baixo uso de agrotóxicos resultará em produtos mais saudáveis para as comunidades atendidas.

- **Contribuição para o abastecimento interno:** As unidades familiares de produção agrícola terão um papel fundamental no abastecimento dos mercados municipais com alimentos básicos. Embora a porcentagem exata não seja a prioridade desta intervenção, sua contribuição para a segurança alimentar será inquestionável.



Ministério da Educação Universidade Federal do Piauí

•**Sustentabilidade e conservação:** As práticas de cultivo frequentemente adotadas pelas unidades de produção, como a policultura e o manejo ecológico do solo, contribuirão para a conservação dos recursos naturais e a preservação da biodiversidade local.

•**Redução do impacto ambiental:** O modelo de implantação das unidades de produção, ao usar técnicas tradicionais ou agroecológicas, produzirá menos impactos ambientais e contribuirá para a preservação de ecossistemas e paisagens.

•**Maior resiliência ambiental:** A diversificação da produção tornará as unidades de produção mais adaptáveis e menos vulneráveis aos efeitos das mudanças climáticas, aumentando a capacidade de lidar com eventos extremos.

2.Quanto às razões da escolha Fundação de Apoio e Justificativa de Preço:

- a) Há uma demonstração do vínculo de absoluta pertinência entre a função da instituição contratada e o objeto da avença com a administração, o que evidencia a capacidade e especialização necessárias para a execução eficiente do projeto;
- b) A justificativa de preço comprova a economicidade e vantajosidade da execução do projeto por meio de Fundação de Apoio, em comparação com a realização direto pela própria administração;
- c) A Fundação de Apoio (FADEX) possui credenciamento junto ao MEC/MCTI, sendo objeto de fiscalização periódica pelo Conselho Superior da UFPI e dos órgãos externos de controle;
- d) Conforme disposto no seu Estatuto, a Fundação de Apoio (FADEX), pessoa jurídica de direito privado, encontra-se constituída na forma da legislação vigente e atende o disposto na Lei nº 8.958/1994, não possuindo fins lucrativos;
- e) Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento da UFPI, até a presente data, qualquer fato que deprecie os serviços prestados;
- f) Tem apoiado as atividades fins da UFPI, de forma significativa, prestando serviços com elevado grau de competência, que assegura experiência singular para executar o projeto;
- g) Para contratação do serviço de gerenciamento administrativo e financeiro do referido Projeto Acadêmico, atesto que o preço praticado pela Fundação de Apoio (FADEX), conforme a Proposta de Preço (Despesas Operacionais e Administrativas - DOA) apresentada, e com base na planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade do mercado, considerando os custos operacionais no que tange à sua pertinência e razoabilidade.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí

Diante do exposto, entende-se que fica evidenciada a conveniência da contratação da Fundação de Apoio (FADEX), na garantia dos procedimentos administrativos e financeiros realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o disciplinado nos normativos internos da UFPI e legislação vigente, especialmente, em razão da capacidade técnica-operacional especializado que pode ser propiciado pela Fundação e que permitirão a adequada consecução do projeto em atendimento às suas especificidades.

Teresina (PI), 23 de abril de 2026

Sebastião Carlos da Rocha Filho
Coordenador(a) do Projeto